



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviço de capacitação e consultoria técnica destinada aos servidores do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), considerando a especificidade e a responsabilidade inerentes ao desenvolvimento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

a) Curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidores do CRAS no desenvolvimento das atividades coletivas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

b) Consultoria técnica para apoio à implementação e qualificação das atividades coletivas do PAIF, a ser realizada junto às equipes dos três CRAS do município, pelo período de dois meses após a capacitação, contemplando orientação técnica, planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades coletivas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A capacitação continuada possibilita a atualização e o aperfeiçoamento dos conhecimentos dos servidores, contribuindo para a padronização das condutas, melhor organização das rotinas, fortalecimento do trabalho em equipe e maior segurança na tomada de decisões diante de situações cotidianas ou emergenciais.

A capacitação pretendida deverá abordar conteúdos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelos profissionais do CRAS, possibilitando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de conhecimentos e práticas indispensáveis ao desenvolvimento do serviço executado. A capacitação contribuirá para a melhoria da atuação dos profissionais e do fortalecimento do trabalho em equipe e para a adoção de práticas alinhadas aos princípios SUAS.

A consultoria técnica terá como finalidade apoiar a aplicação prática dos conhecimentos desenvolvidos na capacitação, por meio de orientações técnicas, acompanhamento e apoio ao planejamento das atividades coletivas do PAIF, contribuindo para sua qualificação e adequação às demandas dos territórios.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente ao interesse público, uma vez que busca assegurar a qualificação dos profissionais responsáveis pelo atendimento direto aos usuários, contribuindo para a melhoria da prestação do serviço ao público e para a efetiva garantia dos usuários atendidos.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de capacitação e consultoria técnica especializada, de natureza predominantemente intelectual, destinados ao aperfeiçoamento dos servidores dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e ao apoio técnico para qualificação das atividades coletivas desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta contratação, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
01	Unidade	Curso de Capacitação para CRAS sobre atividades coletivas do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e consultoria técnica.	1

5.2 A fim de que a empresa selecionada pelo critério de menor preço demonstre capacidade de prover adequadamente os serviços descritos neste Termo de Referência, consoante o alinhamento a normativas legais, celeridade, tempestividade e qualidade técnica, a proponente deverá comprovar documentalmente, em etapa anterior à sua efetiva contratação, as seguintes qualificações técnicas:

- a) **Qualificação Técnico-Operacional (da Empresa)** – Apresentação de, no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de capacitação para equipes do SUAS com carga



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

horária mínima de 6 (seis) horas e de assessoria ou consultoria técnica a equipes de CRAS, CREAS ou da gestão da assistência social, admitida a soma de atestados.

- b) Qualificação Técnico-Profissional (da Equipe)** – A empresa deverá apresentar as qualificações da equipe indicada para a execução dos serviços, comprovando a seguinte formação e experiência (podendo os requisitos ser distribuídos entre os membros da equipe ou acumulados por um mesmo profissional): (a) Graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais Aplicadas (como Serviço Social, Psicologia ou Sociologia); (b) Pós-graduação ou especialização compatível com o objeto da contratação, especialmente nas áreas de Política de Assistência Social, SUAS, Políticas Públicas, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Trabalho Social com Famílias ou áreas correlatas; (c) Experiência comprovada na Política de Assistência Social, preferencialmente na Proteção Social Básica, no SUAS, CRAS, PAIF, trabalho social com famílias ou desenvolvimento de atividades coletivas. A formação será comprovada por diploma ou certificado, e a experiência por declaração do contratante, registro em carteira de trabalho ou contrato.

5.3 DO PÚBLICO-ALVO

- Servidores efetivos e contratados que atuam nos CRAS;
- Estimativa de 18 participantes no total;
- Quantidade de turma: 1 turma;
- Quantidade de equipamentos: 3 CRAS (CRAS COHAB, CRAS Povo Feliz e CRAS São Pedro).

6. DA MODALIDADE E FORMATO

6.1 Curso de capacitação presencial;

6.2 Consultoria técnica on-line com orientações práticas, estudos de caso e apoio operacional;

6.3.1 Carga horária total do curso de capacitação presencial: 12 horas, divididas em dois dias com a carga horária de 6 horas. Eventuais ajustes de distribuição da carga horária deverão ser previamente autorizados pela contratante, sem alteração da carga horária total contratada.

6.3.2 Carga horária total para consultoria técnica on-line: **24 horas**, distribuídas em 4 horas mensais para cada uma das três unidades de CRAS, durante dois meses, totalizando 8 horas por CRAS e 24 horas no conjunto das três unidades.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO

7.1 Temáticas para capacitação

- Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e SUAS;
- Universo de teorias de grupos aplicáveis ao SUAS;
- Planejamento de ações coletivas;
- Condução de grupos, atendimento coletivo, acompanhamento familiar em grupo, oficinas do PAIF e ação comunitária;
- Ética e sigilo profissional na execução de grupos;
- Humanização no atendimento e garantia dos direitos dos usuários;
- Estudo de casos práticos e situações vivenciadas em atividades coletivas do PAIF;
- Diferença entre oficinas com famílias, ações comunitárias, grupos e acompanhamento familiar em grupo;
- Critérios para definição do público dos grupos;
- Identificação das demandas do território;
- Planejamento de grupos do PAIF;
- Definição de objetivos;
- Metodologia e técnicas de condução;
- Frequência e duração dos grupos;
- Estratégias de participação das famílias;
- Registros das atividades;
- Avaliação dos resultados;
- Articulação entre atendimento particularizado e atividades coletivas;
- Situações em que determinada demanda não deve ser tratada como atividade coletiva do PAIF.

7.2 Consultoria técnica

- Orientação sobre como aplicar as normativas e orientações no cotidiano do serviço;
- Orientações sobre as práticas dos equipamentos;
- Apoio na elaboração e revisão plano de ação para execução de grupos no CRAS no serviço do PAIF;
- Apoio para organização documental e processos internos;
- Esclarecimento de dúvidas;
- Apoio técnico para desenvolvimento das atividades coletivas.

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: 15. 3282-1708



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8. DA METODOLOGIA

- Material didático digital e/ou impresso;
- Aulas expositivas e dialogadas;
- Estudos de caso e situações práticas;
- Dinâmicas de grupo e debates;
- Espaço para esclarecimento de dúvidas e orientações técnicas.

9. DOS RESULTADOS ESPERADOS

- Servidores capacitados e atualizados quanto às suas atribuições;
- Servidores aptos para o desenvolvimento de atividades coletivas no CRAS no serviço do PAIF.
- Plano de ação para atividades coletivas de cada CRAS;
- Orientação metodológica para organização dos grupos/oficinas;
- Apoio na definição de objetivos, público, metodologia e cronograma;
- Modelo de planejamento/registro das atividades coletivas;
- Acompanhamento das primeiras atividades planejadas;
- Devolutiva técnica para cada CRAS;
- Relatório final da consultoria contendo orientações fornecidas e recomendações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá executar os serviços por meio de profissional(is) que atendam aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos neste Termo de Referência.
- Disponibilizar plataforma digital para consultoria técnica on-line;
- Elaborar e executar o curso e a consultoria conforme o conteúdo pactuado;
- Fornecer material didático;
- Assegurar o sigilo absoluto de dados institucionais e a conformidade com as diretrizes da LGPD;
- Manter registros organizados para auditorias e fiscalizações contratuais;
- Arcar integralmente com todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços, incluindo custos com deslocamento, alimentação e hospedagem de seus profissionais, sem qualquer ônus extra para a municipalidade.
- Emitir certificados de participação;

Rua dos Expedicionários, 241 – Centro – Cep 18.530-063 – Fone: 15. 3282-1708



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Apresentar relatório final das atividades realizadas.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar espaço físico (quando aplicável);
- Garantir a participação dos servidores;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço;
- Efetuar o pagamento conforme as condições contratadas.

12. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

12.1 Local da Capacitação: será realizado no município de Tietê/SP em local da administração pública, em local compatível com a quantidade de participantes.

12.2 A tratativa para capacitação deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho, e a consultoria técnica será iniciada após a conclusão da capacitação, com duração de dois meses.

13. VALOR DE REFERÊNCIA

13.1 Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa. Também informamos que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

16. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

16.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira, correspondente a 33 % (trinta e três por cento) do valor contratado, após a realização do curso presencial, mediante lista de presença e certificados; a segunda, correspondente ao saldo de 67% (sessenta e sete por cento), após a conclusão da consultoria e a entrega do relatório final.

17. DO FRETE

17.1 Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1 A contratação será realizada com base no critério de **menor preço global**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, condicionada à plena aceitação e validação dos documentos de qualificação técnica pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Caso a empresa detentora da proposta de menor preço não atenda ou não comprove que atende aos requisitos mínimos exigidos, será desclassificada, procedendo-se à análise documental da empresa que apresentar a segunda melhor oferta de preço, e assim sucessivamente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 01 de setembro de 2026

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social